



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI Nº942 DE 01 DE JUNHO DE 2005.

“Altera o anexo I, Grupo de Chefia 02, Análise Química, da Lei n.º: 931 de 31 de janeiro de 2005, e contém outras providências.”

O Povo de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O anexo I, Grupo de Chefia 02, Análise Química, da Lei n.º: 931 de 31 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I			
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO			
02 – Grupo de Chefia	Nº de vagas	Remuneração (R\$)	Modalidade de Recrutamento
Análise Química	1	450,00	Amplio

“

Art. 2.º. Os efeitos desta Lei retroagem até a data de 1º de março de 2005.

Art. 3.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de

Paiva (MG), 01 DE ABRIL de 2005.

JOSÉ DIAS BRANDÃO
Prefeito Municipal de Paiva - MG